



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

PROJETO DE LEI Nº 496/93 **De 19 de abril de 1993**

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO BONITO ACBB, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido publicamente em relação à Associação Comunitária de Brejo Bonito CGC 22.238.166/0001-83, sociedade de fins não lucrativos, fundada neste Município em 10.12.87 como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 19 de abril de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal